Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3238/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2565/2011
PROTOCOLO	:	1029810
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 29/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	LUCENA & MATOS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 3/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	169.269,56

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 3017/2011 - processo TC/MS Nº 2561/2011, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** do contrato em tela, nos termos da regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de maio de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS